

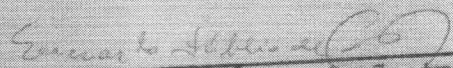
Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Jurema, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Decreta, e eu sanciono a presente Lei:

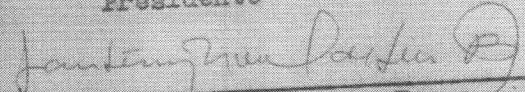
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Bairro Jurema, com sede provisória à Rua Panamá, 479, nesta cidade de Vitória da Conquista, cujo Estatuto está registrado sob o nº 412, fls. V 97/98 do Livro A. 05 CGC.13245048/0001-01, no Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

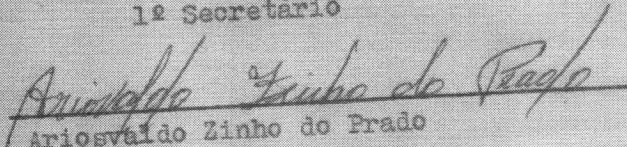
Sala das Sessões, 22 de agosto de 1985.


Prof. Everardo Públio de Castro

Presidente


Lantenev Nunes de Lima Braga

1º Secretário


Ariosvaldo Zinho do Prado

2º Secretário